bei 1336

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/9/58

PROJETO DE LEI Nº 59/58

DIGITALIZADO

EM: 16/01/02

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza crédito especial de Cr$ 10.000,00 para o fim que indica (Sociedade Beneficente Vila Naval)

VEREADOR F. Bezerra Oliveira

LEI Nº 1336 DE 28/11/58

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 013361958
Projeto: 00591958
Autor: BEZERRA DE OLIVEIRA
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-109-01/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

tlm/ LEI Nº 1336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$ 10.000,00, ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ ... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxiliar a Sociedade Deus e União, situada em Vila União.

§ Único - O crédito de que trata este artigo terá vigência neste e no exercicio financeiro de 1959, cujo pagamento deve ser feito de uma só vez ao Presidente daquela entidade ou a pessôa pelo mesma autorizada, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

José Barros de Alencar.

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão.
Em 16 / 10 / 1958.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 59/58

ARQUIVO I DE FORTALEZA

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$10.000,00 (dez mil / cruzeiros), ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxiliar a Sociedade Deus e União, situada em Vila União.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1959, cujo pagamento deve ser feito de uma só vez ao Presidente daquela entidade ou a pessoa pelo mesmo autorizada, mediante apresentação de requerimento / dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1958.

Francisco Bezerra de Oliveira - vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 17 / 10 / 1958
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 17 / 10 / 1958
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças.
Em 15-9-58

À Comissão de Redação Final

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Dispensado de impressão e interstício
Em 16 / 10 / 58
(PRESIDENTE)

PARECER : - Nº 29/58, ao Projeto de lei nº 59/58

RELATOR- Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Propõe o vereador Francisco Beserra de Oliveira, através do Projeto de lei nº 59/58, que êsse Legislativo // autorize ao Chefe do Executivo a abrir, ao orçamento // vigente, a quantia de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr$10.000,00), para auxiliar a Sociedade Deus e União, situada em Vila União, devendo o respectivo pagamento ser feito, de uma só vez, ao /// Presidente daquela entidade, ou á pessoa pelo mesmo autorizada.

A Comissão de Finanças, tendo em vista a finalidade a que se destina o crédito em espécie, que terá vigência // nêste ano e no de 1959, manifesta-se inteiramente a favor do / Projeto de lei em estudo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1958.

Presidente

Relator

APROVADO
Em 22/10/58
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/58.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$ 10.000,00 (dez/ mil cruzeiros), ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxiliar a Sociedade / Deus e União, situada em Vila União.

§ Único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1959, cujo pagamento deve/ ser feito de uma só vez ao Presidente daquela entidade ou a pessôa pelo mesmo autorizada, mediante apresentação de requerimento/ dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1958.

---------- Presidente

---------- Relator
